PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

Câmara Municipal de Aquiraz
01
FLS
Comissão de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA		
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: ( ) Aquisição (**X**) Prestação de Serviço ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Outros	**ORGÃO EMITENTE:** **Câmara Municipal de Aquiraz**	**Nº: 1212001/2022** **DATA: 12/12/2022**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **01.031.0001.2.110 – Gerenciamento das Atividades Legislativas**	**FONTE DE RECURSO** **001**	**ELEMENTO DE DESPESA** **3.3.90.39.00**

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Aquiraz, para o fornecimento de sistema digital de presença, sistema digital de votação, controle de tempo de uso da palavra e controle autônomo de microfones, incluindo as licenças de uso de software e equipamentos necessários, de acordo com as especificações contidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	Licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software.	Mês	12
2	Licença de uso de software de corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software.	Mês	12
3	Serviço de implantação dos softwares de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital - conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, incluindo suporte técnico e manutenção do software.	Serviço	01

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação dos serviços proporcionará maior celeridade ao trabalho parlamentar em plenário e ao processo legislativo de votação e discussão das matérias, disponibilizando um efetivo controle de presença dos parlamentares, do resultado das votações em todas as suas modalidades, do tempo de uso da palavra, controle automático de microfones, controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, e permitindo a geração e emissão automática de relatórios, para proporcionar mais transparência e agilidade aos trabalhos do Poder Legislativo Municipal de Aquiraz.

Câmara Municipal de Aquiraz
02
FLS
Departamento de Licitação

CONSIDERAÇÕES:

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a instalação dos produtos;

3.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;

3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

3.4. Rejeitar os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

3.5. Solicitar a troca dos produtos rejeitados mediante comunicação a ser feita expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente;

3.6. Solicitar, por intermédio de autorização de fornecimento expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo;

3.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

4.2. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;

4.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

4.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

4.5. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente;

4.6. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente;

4.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

Câmara Municipal de Aquiraz
03
FLS
Departamento de Licitação

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;

4.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

4.9. Executar o serviço de acordo com o pactuado.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de preço deverá ser elaborada com a observância dos seguintes requisitos:

5.1.1. Na proposta deverá constar o detalhamento do serviço prestado e o valor unitário mensal da prestação do serviço.

5.1.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma.

5.1.3. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a perfeita execução dos serviços.

5.1.4. A proposta deverá conter os dados da pessoa jurídica, tais como: CNPJ, Razão Social e endereço.

5.1.5. Não serão aceitas propostas com oferta de vantagens não previstas no Edital de Licitação.

5.1.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

6. DO OBJETIVO GERAL DAS SOLUÇÕES:

6.1. Registrar, armazenar e exibir a lista de presença da sessão legislativa, em formato digital.

6.2. Permitir a verificação do quórum da sessão legislativa.

6.3. Possibilitar a leitura da pauta do dia em formato digital.

6.4. Possibilitar a inscrição de uso da palavra em formato digital.

6.5. Possibilitar o controle de tempo de uso da palavra.

6.6. Possibilitar corte automático e o controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.

6.7. Possibilitar o voto dos parlamentares de modo digital.

6.8. Registrar, armazenar e exibir os resultados das votações.

6.9. Possibilitar a emissão de relatórios pertinentes a sessão legislativa: presença, votação, ordem do dia.

Câmara Municipal de Aquiraz
04
FLS
Comissão de Licitação

7. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA:

7.1. A solução de TI deve agregar um completo conjunto de recursos capazes permitir o controle dos equipamentos, suas funções e apresentação de resultados, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas: registro de presenças dos parlamentares, verificação de quórum da sessão legislativa, leitura da pauta do dia, inscrição do uso da palavra, controle de tempo automático do uso da palavra, corte automático ou controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, possibilitar o voto dos parlamentares em todos os tipos de votação previstos no Regimento da Câmara Municipal de Aquiraz, o registro e armazenamento das votações, e a criação e emissão de relatórios.

8. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

8.1. Fornecer licença de uso de software de sistema de votação digital, de controle de tempo, de uso da palavra, controle de presença digital, incluindo suporte técnico e manutenção do software, durante todo o período de vigência contratual;

8.2. Licença de uso de software de corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, incluindo suporte técnico e manutenção do software, durante todo o período de vigência contratual;

8.3. Disponibilizar 15 (quinze) tablets com configurações mínimas conforme especificações contidas no termo de referência e anexos, incluindo suporte de apoio de mesa personalizado para cada tablet compatível com modelos de 9 e 10 polegadas possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta;

8.4. Instalar, otimizar e configurar aplicativo móvel nos 15 (quinze) tablets que servirão de terminais de votação de cada vereador obedecendo as características mínimas do termo de referência;

8.5. Instalar, otimizar e configurar software de monitoração em notebook ou PC desktop indicado pela CONTRATANTE, obedecendo as características mínimas do termo de referência;

8.6. Instalar, otimizar e configurar sistema de controle automático de microfones, e sistema de controle autônomo de microfones pela presidência da sessão obedecendo as características mínimas do termo de referência;

8.7. Instalar, otimizar e configurar a rede para comunicação dos diferentes módulos da solução de maneira integrada;

8.8. Realizar montagem e configuração de aparelhos de TV ou painéis de LED, indicados pela CONTRATANTE, que servirão de painel eletrônico apregoador;

8.9. Realizar treinamento e capacitação do (s) operador (es), presidentes e vereadores para uso do sistema de votação;

8.10. No serviço de implantação deve estar incluso o equipamento de uso para o controle de corte de

Câmara Municipal de Aquiraz
05
FLS
Comissão de Licitação

microfones que deve ser integrado ao aplicativo instalado nos tablets;

8.11. Todos os equipamentos e seus componentes deverão estar em excelente estado, respeitar as características técnicas mínimas exigidas, e ser entregues em suas embalagens originais.

9. DAS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DOS TABLETS:

9.1. O dispositivo deverá ser homologado pela ANATEL;
9.2. Possuir Sistema Operacional: Android 9.0 ou superior;
9.3. Processador: Quad Core 1.3 Ghz ou superior;
9.4. Possuir conexão com USB – 2.0 ou superior;
9.5. Possuir memória RAM – 1 GB ou superior;
9.6. Possuir capacidade de armazenamento de 32 GB;
9.7. Possuir Compatibilidade com GPS;
9.8. Possuir Wi-fi compatível com os padrões atuais de mercado;
9.9. Possuir tela com tamanho mínimo de 10 polegadas;
9.10. Tipo de tela: Ips HD;
9.11. Resolução da tela – 1280 x 800;
9.12. Possuir câmera traseira de no mínimo 05mp e frontal de no mínimo 02mp;
9.13. Possuir compatibilidade com a tecnologia Bluetooth;
9.14. Bateria recarregável Íons de Lítio de 5.000 mAh;
9.15. Acessórios mínimos: 01 Carregador Bivolt, e 01 cabo usb.

10. DA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A licitante/empresa ficará incumbida de fornecer além dos equipamentos:

10.1.1. Manutenção Corretiva – Visa o restabelecimento da normalidade de operação e funcionamento mediante correção de ocorrência de erros, faltas e falhas operacionais do equipamento. Os serviços de manutenção do equipamento deverão ser executados pela empresa contratada, durante toda a vigência do contrato; e

10.1.2. Suporte Técnico – Ocorre quando o equipamento apresenta algum déficit técnico relacionado às suas funcionalidades. A empresa contratada deverá atender a Câmara Municipal de Aquiraz sempre que necessário também por meio de internet, e-mail, chat ou telefone, durante os dias úteis e em horário comercial, devendo-se respeitar os critérios de segurança e disponibilidade.

11. DO PAINEL ELETRÔNICO APREGOADOR:

11.1. O software deverá permitir a visualização no painel eletrônico apregoador da Câmara (quer seja este composto de monitores de LED, Plasma ou LCD), os seguintes elementos:

11.1.1. NOMES DOS VEREADORES, IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS E MESA DIRETORA – O software deverá mostrar no painel eletrônico o nome, partido, bem como a composição da Mesa

Câmara Municipal de Aquiraz
06
FLS
Comissão de Licitação

Diretora;

11.1.2. DATA E HORA – O software deverá mostrar no painel eletrônico durantes as sessões da Câmara a data e hora no horário local;

11.1.3. INDICADORES DE PRESENÇA – O software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação de presença de cada parlamentar;

11.1.4. INDICADORES DE VOTOS – Nas votações da Câmara Municipal, o software deverá registrar no painel eletrônico a indicação que o parlamentar votou, e o tipo de voto registrado. Para as votações secretas o software deverá indicar apenas o registro de voto, sem identificar o tipo;

11.1.5. TOTALIZADORES – O software deverá mostrar no painel eletrônico totalizadores do número de parlamentares da Câmara, bem como do número de parlamentares presentes e ausentes na sessão. Nas votações, o software deverá mostrar totalizadores de votos por tipo;

11.1.6. CONTROLE DE USO DA PALAVRA – Durante o uso da palavra pelos parlamentares, o software deverá mostrar no painel eletrônico o nome e a foto do parlamentar com a palavra, inclusive aparteantes, o expediente atual, e a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo do orador;

11.1.7. INDICADORES SONOROS – O software deverá indicar com um sinal sonoro o início de votação, a ocorrência de voto de minerva e o encerramento de votação, assim como indicador sonoro para o encerramento do tempo dos oradores e aparteantes; e

11.1.8. APRECIAÇÃO DE MATÉRIA – Durante a apreciação de matérias, o software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação.

12. DO APLICATIVO MÓVEL DOS PARLAMENTARES:

12.1. A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que cada tablet pessoal dos parlamentares possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades:

12.1.1. IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA – O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o parlamentar deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo;

12.1.2. LEITURA DA ORDEM DO DIA – O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação;

12.1.3. INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA – O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão; e

12.1.4. REGISTRO DE VOTO – O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Aquiraz
07
FLS
Comissão de Licitação

13. DO APLICATIVO MÓVEL DO PRESIDENTE DA SESSÃO:

13.1. A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet pessoal do presidente da sessão possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades:

13.1.1. IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA – O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o presidente da sessão deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo;

13.1.2. LEITURA DA ORDEM DO DIA – O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação;

13.1.3. INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA – O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão;

13.1.4. CONTROLE DE USO DA PALAVRA – O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize o controle de uso da palavra durante a sessão, podendo visualizar os parlamentares inscritos, acompanhar o tempo de cada orador através de cronômetro, e realizar acréscimo de tempo para os oradores;

13.1.5. REGISTRO DE VOTO – O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal que lhe compete votar;

13.1.6. PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO – O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão acompanhe o andamento de uma votação através de painel que apresente as informações relevantes, como parlamentares que votaram, o tipo de voto, exceto nas votações secretas, totalizadores para os votos, a possibilidade de encerrar a votação, e o resultado da votação; e

13.1.7. APLICATIVO MÓVEL PARA A TRIBUNA – A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet da tribuna da Câmara Municipal possa realizar a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo de oradores da tribuna.

14. DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO:

14.1. A solução deverá incluir software de monitoramento, que deverá ter compatibilidade com o sistema operacional Windows, e permitir o monitoramento pelo operador do software dos seguintes elementos:

14.1.1. NOMES DOS VEREADORES, IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS, E FOTOS OFICIAIS – O software de monitoramento deverá permitir ao operador a edição do nome, partido, e foto oficial dos parlamentares que compõe a legislatura da Câmara Municipal para visualização no painel eletrônico apregoador;

14.1.2. MONITORAMENTO DE PRESENÇAS – O software de monitoramento deverá permitir ao operador salvar a lista de presença da sessão, e bloquear o registro de presenças após o tempo

Câmara Municipal de Aquiraz
Comissão de Licitação
08
FLS

previsto no regimento da Câmara Municipal. O presidente da sessão poderá solicitar recomposição de quórum a qualquer momento, através de comando ao operador, momento em que o software deverá zerar as presenças anteriormente registradas;

14.1.3. MONITORAMENTO DO CONTROLE DE USO DA PALAVRA – O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione o orador, e ajuste da cronometragem (progressiva ou regressiva) de tempo do orador;

14.1.4. MONITORAMENTO DA ORDEM DO DIA – O software de monitoramento deverá permitir ao operador cadastrar a ordem do dia para a sessão, incluindo a matéria, o preâmbulo, o autor, o tipo de votação, e o quórum de aprovação;

14.1.5. MONITORAMENTO DE APRECIAÇÃO DE MATÉRIA – O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser apreciada pela Casa Legislativa, com a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação;

14.1.6. PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO – O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser votada e iniciar, encerrar, ou cancelar o processo de votação, bem como mostrar ao operador os totalizadores de votos por tipo (Sim, Não Abstenção) após uma votação; e

14.1.7. GERAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS – O software de monitoramento deverá permitir a geração, emissão, e gravação de relatórios da sessão tais como: relatório de presença na sessão, relatório de pauta da sessão, relatório de votações da sessão, com registro de nome dos vereadores da Câmara, identificação dos vereadores presentes, data, hora, nome da matéria em votação, tipo de votação, voto de cada vereador, exceto em votações secretas. O software de monitoramento também deverá permitir ao operador a exportação dos relatórios gerados em formato não editável.

15. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES:

15.1. MONITORAMENTO DE MICROFONES – O software de monitoramento deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para permitir que o operador possa monitorar, e ligar ou desligar os microfones da sessão.

15.2. CONTROLE DE MICROFONES – A solução deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar o corte automático dos microfones da tribuna e dos parlamentares ao fim do tempo de cada orador, sem prejuízo do controle autônomo de microfones do presidente da sessão via aplicativo móvel. A solução também deverá permitir que o operador do software de monitoramento possa monitorar, ligar ou desligar os microfones da sessão.

15.3. CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES – O aplicativo móvel deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar que o presidente da sessão realize o

Câmara Municipal de Aquiraz
09
FLS
Comissão de Licitação

controle autônomo dos microfones dos parlamentares e da tribuna durante a sessão, com a possibilidade de ligar ou desligar os microfones de maneira individual, ou ligar ou desligar todos os microfones simultaneamente.

15.4. DA INSTALAÇÃO – A solução deverá ser instalada utilizando procedimentos avançados de programação, e ser disponibilizados de forma clara e direta. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas.

15.5. DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DA SOLUÇÃO – A licença de uso de software, incluindo software de monitoramento, aplicativos móveis, software de controle de microfones, e demais módulos ou funções, terá validade de acordo com o contrato firmado entre as partes.

16. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

16.1. Os sistemas que necessitarem de instalação física serão instalados na sede da Câmara Municipal de Aquiraz, localizada na Avenida Santos Dumont, 30, Centro, Aquiraz, Ceará – CEP: 61.700-000.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela CONTRATANTE, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

17.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA DO REQUISITANTE/ORDENADOR DE DESPESA

DATA: 12/12/2022

Jefferson da Silva Benevides
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão